



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF/MF nº 019.880.818-66 e RG nº 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**”, neste ato representada por Leandro Martinez Fernandes, portador do CPF/MF nº 218.121.978-88 e RG 29.224.000-4 e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 3, de 10 de janeiro de 2018, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 3, de 10 de janeiro de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de janeiro de 2021 e com término em 9 de janeiro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor total estimado referente ao período prorrogado passa ser de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), tendo em vista o recebimento estimado de 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) documentos, passando o valor unitário da prestação de serviços por documento recebido em caixa eletrônico, internet banking, banco 24 horas, telefone, aplicativos para celular, lotérica ou correspondente bancário e débito automático, o valor de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

2.2 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 10 de janeiro de 2018, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 1.362.880,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



CLAUSULA TERCEIRA

3.1 - O Município de Monte Alto autoriza a CAIXA a debitar o valor correspondente à tarifa contratada, no 2º dia útil após a data da arrecadação, na conta de livre movimentação da CONTRATANTE definida no Parágrafo XVII da CLÁUSULA QUARTA do Contrato Administrativo Nº 3/2018 – Contrato para Prestação de Serviços Bancários de Arrecadação de Tributos Municipais e Demais Receitas de Titularidade da Prefeitura Municipal de Monte Alto".

CLAUSULA QUARTA

4.1 – A despesa decorrente do presente termo correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2021 e identificada através do código:

02.03.13.03.00.4.129.44.3.3.90.39.00

CLAUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 3/2018, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 3 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

LEANDRO MARTINEZ FERNANDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0